

PARECER Nº 379/2025

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo:** 12307/2025

**Autor:** Vereadora Paula Calil

**Assunto:** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE A COMENDA DE MÉRITO SOCIAL MAJOR PM LUZINETH VILARINHO AO SENHOR WALMIR BARROS ROCHA.

**I - RELATÓRIO**

A Comenda de Mérito Social Major PM Luzineth Vilarinho homenageia pessoas que, com dedicação e compromisso, transformam positivamente suas comunidades.

Narra que “Walmir Barros Rocha é um exemplo vivo desse espírito. Seu trabalho incansável, marcado por liderança e engajamento, deixou uma marca profunda, promovendo cidadania, inclusão e valores humanos por onde passa.”

Por fim, aduz que:

*Conceder essa honraria a Walmir é mais do que justo, é reconhecer sua capacidade de unir pessoas em torno de causas maiores e inspirar mudanças reais. Ele representa, com excelência, o espírito de serviço e solidariedade que essa comenda valoriza. Por isso, indicá-lo para essa distinção é reconhecer uma trajetória de impacto e iniciativas que continuam fazendo a diferença por uma sociedade mais humana e justa.*

É o relatório.

**II – EXAME DA MATÉRIA**

A Comenda de Mérito Social MAJOR PM LUZINETH VILARINHO foi instituída pela **Resolução nº 28 de 30 de dezembro de 2020** e destinada a Bombeiros e Policiais Militares **que tenham se destacado na prestação de serviços de assistência social em suas corporações.**

Consultando os autos digitais constatamos que o mesmo está acompanhado da Declaração de idoneidade moral, biografia completa do homenageado, sua anuência por escrito do homenageado, documentos pessoais e certidões negativas do Poder Judiciária.



Realmente, o homenageado comprovou relevantes serviços ofertados à população, no exercício de sua função.

Entretanto, a Comenda de Mérito Social MAJOR PM LUZINETH VILARINHO **exige que o homenageado tenha se destacado na prestação de serviços de assistência social em sua corporação.**

Consta, na biografia do homenageado, os diversos serviços executados em prol do avanço dos serviços prestados pelo Regimento de Policiamento Montado, nas ações comunitárias, inclusive colaborando para o Centro de Equoterapia, da Escola de Equitação da Cavalaria, na sustentabilidade do plantel com a criação da Coudelaria, entre outros.

## **II - CONCLUSÃO**

Opinamos pela aprovação.

## **II - VOTO**

Voto do relator pela aprovação.

Cuiabá-MT, 18 de junho de 2025



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310039003100340032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Dilemário Alencar (Câmara Digital)** em 23/06/2025 10:51

Checksum: **B61A587D2C4A0907A9CA76187B81805D00BD6FA96ECFBA92F172196A46658083**

